
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 03/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Em consonância com a deliberação do Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na 3º Reunião Ordinária do exercício de 2024, realizada no dia 03 de abril;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reprovado, em razão do descumprimento de legislação disciplinadora vigente e por total ausência de justificativa legal pelo não cumprimento das legislações pertinentes à obrigatoriedade de apresentação de instrumentos de gestão e por ignorar o controle social estabelecido por lei, destacando os termos da Lei 8.142 no Art. 1º, § 2º, bem como o informado no Art. 4º, incisos II e IV da referida lei, incluindo nesse escopo também, o descumprimento da lei 8080, no art. 33, descumprimento da Portaria GM/MS nº 2135 no Art. 1º, inciso V e Art. 2º, caput, Art. 3º, parágrafos 2º, 5º e 7º, seguido pelo descumprimento da Lei Complementar 141 no Art. 20, Art. 30 § 4º, Art. 31, Art. 36 § 2º, Art. 44, Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e descumprimento total de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Divinópolis e Ministério Público, dispondo sobre medidas que asseguram os instrumentos de gestão entregues em tempo definido por lei, causando a extemporaneidade da Programação Anual de Saúde do exercício de 2023 (PAS 2023).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2024.

Divinópolis, 12 de abril de 2024.

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56F75F7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/04/2024. Edição 3751

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>